



Cidade de avanços.

DECRETO N° 044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 2 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna e de planejamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que as datas de 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026 situam-se próximas às festividades de final de ano, período em que tradicionalmente ocorre redução significativa da demanda de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não prejudicará a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** os dias 26 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (quarta-feira), bem como 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 15 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito